Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.107, de 24 de novembro de 1971. -

Autoriza a doação de prédios escolares ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação dos imóveis onde se encontram instalados as Unidades Escolares: Escola Júlio Branco, C.E. Henrique - Zenith, Escola Joaquim Maria da Silva, Escola Clécio Penedo, Escola Pena Forte, Escola Liona, Escola Carlos Campos de Faria e Escola - Cel. Arsênio Pereira Gonçalves, de propriedade da Municipalidade, - ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, criados para efeito de provimento escolar. -

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de novembro de 1971. -

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO